

Meu Pai, Meu Presente



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

APRESENTAÇÃO

Assegurar à criança o direito à dignidade, ao respeito e à convivência familiar pressupõe reconhecer seu legítimo direito de saber a verdade sobre sua paternidade, decorrência lógica do direito à filiação.

Os vínculos com o pai devem ser preservados em benefício da saúde emocional da criança. Nesse sentido, é preciso reconhecer que a paternidade afetiva tem um impacto importante no desenvolvimento físico, emocional e social dos filhos, trazendo benefícios para toda a sociedade.

A Constituição Federal, nos art. 226, § 7º, e 229, consagra o princípio da paternidade responsável ao afirmar que os pais têm o dever de assistir, criar e educar os filhos menores. No entanto, é muito grande o número de crianças e adolescentes que não possuem em seu registro de nascimento o nome do pai.

Preocupada em implementar ações que reduzam o número de pessoas sem paternidade, estabelecidas no Estado do Tocantins, a Corregedoria-Geral da Justiça desenvolveu o Programa “Meu Pai, Meu Presente”, com o objetivo de efetivar os Provimentos nº 12 e 16 da Corregedoria Nacional da Justiça, órgão do Conselho Nacional de Justiça.

Esses provimentos estabelecem regras e procedimentos para facilitar o reconhecimento de paternidade no Brasil.

O Provimento nº 16, especificamente, é um verdadeiro avanço com relação à ação social e à cidadania, pois trata especialmente dos casos não abrangidos pela Lei nº 8.560/92 (que regula a investigação de paternidade).

De acordo com o Censo Escolar de 2009, no Estado do Tocantins, 50.951 alunos da rede pública não possuem paternidade declarada em seu registro de nascimento.

Presume-se ser bem maior este número, já que a pesquisa não contabiliza crianças que não estão em idade escolar, nem pessoas que não frequentam escolas públicas.

Estudos demonstram que a ausência da figura paterna, desde a infância até a idade adulta, eleva a probabilidade do uso de drogas, de evasão escolar, de gravidez na adolescência, de fuga do lar, de suicídio, de problemas emocionais ou de comportamento. Aumenta, ainda, a chance de iniciação à criminalidade.

Diante desse quadro, o Programa “Meu Pai, Meu Presente” traz ações que visam:

1. Estimular a consciência da paternidade responsável;
2. Formar agentes multiplicadores de conhecimentos quanto ao novo regramento;
3. Conscientizar as mães da importância de declarar o nome do suposto pai no momento do registro da criança;
4. Conscientizar a população quanto ao direito de todo indivíduo ter declarado o nome de sua mãe e seu pai no registro de nascimento;
5. Sensibilizar e estimular o reconhecimento voluntário de paternidade;
6. Promover ampla divulgação do projeto, como meio de acessibilidade à garantia dos direitos individuais da criança e do adolescente.

Nesse sentido, esta cartilha visa orientar a comunidade tocantinense e os oficiais registradores sobre os procedimentos pertinentes ao reconhecimento de paternidade.

Desembargadora Ângela Prudente
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	1
PASSO A PASSO PARA A MÃE	5
O PAI NÃO ASSUMIU A PATERNIDADE DO MEU FILHO MENOR DE 18 ANOS, O QUE DEVO FAZER?	5
E DEPOIS, O QUE ACONTECE?	5
PASSO A PASSO PARA O FILHO MAIOR	6
TENHO MAIS DE 18 ANOS E QUERO SER RECONHECIDO COMO FILHO POR MEU PAI. O QUE FAZER?	6
E DEPOIS, O QUE ACONTECE?	6
PASSO A PASSO PARA O PAI	7
SEI QUE SOU O PAI E QUERO RECONHECER MEU FILHO! COMO FAÇO?	7
E DEPOIS, O QUE ACONTECE?	7
PASSO A PASSO PARA O OFICIAL REGISTRADOR	8
OFICIAL REGISTRADOR, ATENÇÃO AO MODO DE PROCEDER!	8
DICAS ÚTEIS	9
PERGUNTAS E RESPOSTAS	9
LOCALIZE AQUI O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS NO ESTADO DO TOCANTINS	11

PASSO A PASSO PARA A MÃE

O PAI NÃO ASSUMIU A PATERNIDADE DO MEU FILHO MENOR DE 18 ANOS, O QUE DEVO FAZER?

1. Se o seu filho é menor de 18 anos vá ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e indique o nome, endereço e, se possível, outros dados do suposto pai.

ATENÇÃO! Mesmo que o seu filho já tenha sido registrado, procure o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais para indicar o suposto pai.

2. Lembre-se de levar os seus documentos pessoais, os da criança (se tiver) e os dados pessoais do suposto pai.

3. No Cartório, preencha e assine o Termo de Indicação de Paternidade.

E DEPOIS, O QUE ACONTECE?

1. O Termo de Indicação de Paternidade será encaminhado pelo Oficial do Cartório ao Juiz competente, com as cópias dos documentos e os dados do suposto pai.

2. O suposto pai será notificado pelo Juiz, para que se manifeste em trinta dias quanto à paternidade.

3. Se o suposto pai comparecer e reconhecer a paternidade, o Termo de Reconhecimento de Filho será assinado e remetido ao Cartório onde se realizou o registro de nascimento para que seja inserido o nome do pai na Certidão de Nascimento.

4. Se o suposto pai não se manifestar no prazo ou negar a paternidade que lhe foi atribuída, o Juiz remeterá os autos ao Ministério Público ou à Defensoria Pública para que seja ajuizada ação de investigação de paternidade, se for o caso.

PASSO A PASSO PARA O FILHO MAIOR

TENHO MAIS DE 18 ANOS E QUERO SER RECONHECIDO COMO FILHO POR MEU PAI. O QUE FAZER?

1. Vá ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais, com seus documentos pessoais e a própria Certidão de Nascimento, e indique o nome, endereço e, se possível, outros dados do suposto pai.
2. No Cartório, preencha o Termo de Indicação de Paternidade.

E DEPOIS, O QUE ACONTECE?

1. O Termo de Indicação de Paternidade será encaminhado pelo Oficial do Cartório ao Juiz competente, com as cópias dos documentos e os dados do suposto pai.
2. O suposto pai será notificado pelo Juiz, para que se manifeste em trinta dias quanto à paternidade.
3. Se o suposto pai comparecer e reconhecer a paternidade, o Termo de Reconhecimento de Filho será assinado e remetido ao Cartório onde se realizou o registro de nascimento para que seja inserido o nome do pai na Certidão de Nascimento.
4. Se o suposto pai não se manifestar no prazo ou negar a paternidade que lhe foi atribuída, o Juiz remeterá os autos ao Ministério Público ou à Defensoria Pública para que seja ajuizada ação de investigação de paternidade, se for o caso.

PASSO A PASSO PARA O PAI

SEI QUE SOU O PAI E QUERO RECONHECER MEU FILHO! COMO FAÇO?

1. Dirija-se ao Cartório no qual foi lavrada a Certidão de Nascimento, com seus documentos pessoais e a cópia da Certidão de Nascimento do filho a ser reconhecido.
2. Se o filho a ser reconhecido for menor de 18 anos, será preciso a concordância da mãe, por escrito.
3. Se o filho a ser reconhecido for maior de 18 anos, será preciso a anuência dele, por escrito.

E DEPOIS, O QUE ACONTECE?

1. O Oficial realizará cuidadosa averiguação da identidade do interessado, preenchendo e colhendo sua assinatura no Termo de Reconhecimento de Filho.
2. O próprio Oficial, então, realizará a averbação da paternidade no registro de nascimento do reconhecido, ou encaminhará o Termo ao Cartório onde se fez o registro, para que o nome do pai seja inserido na Certidão de Nascimento.

PASSO A PASSO PARA O OFICIAL REGISTRADOR

OFICIAL REGISTRADOR, ATENÇÃO AO MODO DE PROCEDER!

1. Preencha o Termo de Indicação de Paternidade (Anexo I do Provimento nº 16/2012 da Corregedoria Nacional da Justiça) e colha a assinatura do declarante quando:

- a mãe indicar no ato do registro o nome do suposto pai;
- a mãe, que já tenha registrado o filho apenas com a maternidade estabelecida, retornar ao Cartório para indicar o nome do suposto pai;
- o filho maior de 18 anos, registrado somente com a maternidade estabelecida, comparecer pessoalmente para indicar o suposto pai.

LEMBRE-SE: é dever do Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais questionar a mãe sobre a indicação do suposto pai no ato do registro de nascimento (Lei nº 8.560/92).

2. Preencha o Termo com o maior número de informações possíveis a fim de possibilitar a localização do suposto pai.

3. Após o preenchimento do Termo, comunique imediatamente o fato ao Juiz competente, enviando a certidão integral do registro juntamente com os dados do suposto pai.

4. No caso de reconhecimento espontâneo de paternidade, em que o filho foi registrado noutro Cartório, encaminhe o Termo de Reconhecimento de Filho (Anexo II do Provimento nº 16/2012 da Corregedoria Nacional da Justiça), devidamente preenchido e assinado à serventia onde se realizou o registro do reconhecido.

5. A averbação do reconhecimento de filho depende sempre de anuência do filho maior de 18 anos ou se menor, da mãe.

6. A anuência pode ser colhida pelo registrador do local do registro ou por aquele perante o qual compareceu o reconhecedor.

7. Na falta da anuência, encaminhe o caso ao Juiz.
8. O Cartório onde se fez o registro de nascimento é responsável pelas averbações decorrentes do reconhecimento de paternidade, seja espontânea ou imposta por decisão judicial.

DICAS ÚTEIS

1. Compete ao Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais realizar minuciosa verificação da identidade da pessoa interessada, além da rigorosa conferência dos documentos pessoais apresentados.
2. É importante incluir os números de telefone, para contato, tanto da genitora quanto do suposto pai ao preencher os formulários, pois facilitarão as intimações e eventuais esclarecimentos.

PERGUNTAS E RESPOSTAS

1. O que é um registro de nascimento?

É o primeiro registro de um indivíduo, fundamental para este ser reconhecido como cidadão. É necessário para a expedição de qualquer outro registro ou para emissões de documentos de várias espécies. O registro de nascimento, bem como a primeira certidão são gratuitos (Lei Federal nº 9.534/1997).

2. O pai do meu filho morreu sem registrá-lo. Meu companheiro pode registrar essa criança como seu filho?

Não. Nesse caso é necessário ingressar com processo de adoção.

3. O pai, sendo casado, pode reconhecer filho nascido fora do casamento?

Sim. Não há qualquer impedimento legal.

4. Quais os documentos necessários para o reconhecimento da paternidade?

Documentos pessoais do interessado no reconhecimento, como RG e CPF, a Certidão de Nascimento do filho, caso este já tenha sido registrado, e ainda o maior número de informações possíveis acerca do suposto pai, tais como endereço, telefone, profissão, local de trabalho etc.

5. Quanto devo pagar para realizar o reconhecimento da paternidade?

Todo o procedimento é gratuito para aqueles que não têm condições de arcar com o pagamento das despesas; basta afirmar perante o Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais que não possui condições financeiras de arcar com as despesas.

LOCALIZE AQUI O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS NO ESTADO DO TOCANTINS

Almas	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Praça São Miguel, nº 48 - Centro CEP: 77310-000	Fone: (063) 3373-1246
Alvorada	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Ilirio Menegon, s/n – Centro CEP: 77480-000	Fone: (063) 3353-1556/ 9977-8895
Ananás	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Praça da Matriz, nº 21 Centro CEP: 77890-000	Fone: (063) 9211-5743/ 3442-1410
Araguacema	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua Manoel Athayde, nº 180 - Centro CEP: 77690-000	Fone: (063) 3472-1210
Araguaçu	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Praça Raul de Jesus Lima, s/n – Centro CEP: 77475-000	Fone: (063) 3384-1291
Araguaína	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua 25 de Dezembro, nº 371 - Centro CEP: 77804-050	Fone: (063) 3421-3742
Araguatins	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Praça da Bandeira, nº 312 CEP: 77950-000	Fone: (063) 3474-1124/ 2542
Arapoema	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Castelo Branco, nº 685 - Centro CEP: 77780-000	Fone: (063) 3435-1194
Arraias	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua Brigadeiro Felipe, s/n CEP: 77330-000	Fone: (063) 3653-1364

Augustinópolis	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua Amazonas, nº 01 - Centro CEP: 77960-000	Fone: (063) 3456-1275/ 9969-8210
Aurora do Tocantins	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Lindolfo José de Almeida - Centro CEP: 77325-000	Fone: (063) 3658-1156 Fax: 3654-1477
Axixá do Tocantins	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua 13 de Maio, nº 1.888 - Centro CEP: 77930-000	Fone: (063) 3444-1205
Colinas do Tocantins	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Presidente Dutra, nº 337, Centro CEP: 77760-000	Fone: (063) 3476-1095
Colméia	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Costa e Silva, nº 282 - Centro CEP: 77725-000	Fone: (063) 3457-1361/ 1099
Cristalândia	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Dom Jaime Antônio Shurck, nº 2850 – Centro CEP: 77490-000	Fone: (063) 3354-1657/ 1249
Dianópolis	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua Madre Belém, nº 291 - Centro CEP: 77300-000	Fone: (063) 3692-1492/ 9988-1384
Figueirópolis	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Amazonas, nº 1.209 - Centro CEP: 77465-000	Fone: (063) 3374-1254/ 9979-2209
Filadélfia	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Getulio Vargas, nº 453 - Centro CEP: 77795-000	Fone: (063) 3478-1100
Formoso do Araguaia	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Herminio Azevedo Soares, 30 - Centro CEP: 77470-000	Fone: (063) 3357-1221
Goiatins	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Praça Montano Nunes - Edifício do Fórum - Centro CEP: 77770-000	Fone: (063) 3469-1111 (Fórum)

Guaraí	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Goiás, nº 196 Centro CEP: 77700-000	Fone: (063) 3464-2234/ 1050
Gurupi	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua 14 de Novembro, nº 361 - Centro CEP: 77402-140	Fone: (063) 3351-1181
Itacajá	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua Manoel de Castro Evangelista nº10, Centro CEP: 77720-000	Fone: (063) 3439-1367/ 1126
Itaguatins	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Praça Municipal, s/n Centro CEP: 77920-000	Fone: (063) 3477-1104/ 1191
Miracema do Tocantins	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Zeca Pereira, nº 267, S. Universitário - Centro CEP: 77650-000	Fone: (063) 3366-1039
Miranorte	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Bernardo Sayão, nº 652 Centro CEP: 77660-000	Fone: (063) 3355-2033/ 8419-1601
Natividade	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua E Qd. 17 Lt. 11 e 16 Setor Ginásial CEP: 77370-000	Fone: (063) 3372-1414
Novo Acordo	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua dos Bandeirantes, nº 244, Centro CEP: 77610-000	Fone: (063) 3369-1156 Fax: 3369-1168
Palmas	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	QD. 404 Sul, Av. LO11, Lote 10 CEP: 77021-640	Fone: (063) 3214-1075/ 1516
	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas de Taquarussu	Av. Belo Horizonte, QD 16, lote 12 Taquarussu, Palmas/TO – Centro CEP: 77260-000	Fone: (063) 3554-1118/ 1500
	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas Taquaralto	Rua 9, Qd 06, Lt 17, Setor Jardim Aurenly II - CEP: 77000-000	Fone: (063) 3571-1875/ 2400

Palmeirópolis	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua 13, nº 102, Centro - Palmeirópolis CEP: 77365-000	Fone: (063) 3386-1471
Paraíso do Tocantins	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua 13 de Maio, nº 425 - Centro CEP: 77600-000	Fone: (063) 3602-4121
Paraná	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua São Bento nº 208 - Centro CEP: 77360-000	Fone: (063) 33711227/ 1224
Pedro Afonso	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua Guimarães Natal, nº 350 - Centro CEP: 77710-000	Fone: (063) 3466-1376
Peixe	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua 12,s/n, QD 10, lote 09, Setor Sul CEP: 77460-000	Fone: (063) 3356-1745/ 3356-1193
Pium	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Tocantins, nº 268 - Centro CEP: 77570-000	Fone: (063) 3368-1178/ 1139
Ponte Alta do Tocantins	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Praça Capitão Antônio Mascarenhas - Centro CEP: 77590-000	Fone: (063) 3378-1151/ 1215
Porto Nacional	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua Getúlio Vargas, nº 427 – Centro CEP: 77500-000	Fone: (063) 3363-5203
Taguatinga	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua Teodorica da Silva Guedes, s/n - Centro CEP: 77320-000	Fone: (063) 3654-1477
Tocantínia	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Tocantins, s/n, Edifício Fórum - Centro CEP: 77640-000	Fone: (063) 3367-1164/ 1428
Tocantinópolis	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Rua 15 de Novembro, nº 700 - Centro CEP: 77900-000	Fone: (063) 3471-3070

Wanderlândia	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Gomes Ferreira, nº 580 - Centro CEP: 77860-000	Fone: (063) 3453-1543
Xambioá	Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais	Av. Tocantins, s/n, Edifício Fórum - Centro CEP: 77640-000	Fone: (063) 3473-1860

Acesse também os links:

www.tjto.jus.br/corregedoria

www.cnj.jus.br/corregedoria/registrocivil

COLABORAÇÃO TEXTUAL

Luciana de Paula Sevilha
Assessora Jurídica

Paulene Porta
Assistente Social

Ana Carina Mendes Souto
Chefe de Gabinete da CGJUS

Weber Holmo Batista
Assessor Jurídico da Corregedoria-Geral da Justiça

Luciene das Graças Dantas
Gestora Pública

REVISÃO TEXTUAL

Professora Maria Ângela Barbosa Lopes
Especialista em Licenciatura Português-Francês

BIBLIOGRAFIA

Comel, Nelsina Elizena Damo, *Paternidade Responsável*, 2ª Edição, Ed. Juruá, ano 2003.

Boscaro, Márcio Antonio, *Direito de Filiação*, 1ª Edição, Ed. RT, ano 2002.

Pereira, Cairo Mario da Silva, *Reconhecimento de Paternidade e Seus Efeitos*, 6ª Edição, Ed. Forense, ano 2002.



Realização

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ESTADO DO TOCANTINS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Apoio



**ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA
TOCANTINENSE**